



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 0 ___/2019.

Dispõe sobre o Projeto de Lei CMI n.º 024/2019.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência **"Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibiracú."**

Cuida-se pois, de proposição que objetiva conceder aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro de 2019, abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, não incorporável na remuneração a qualquer título.

Trata-se de proposição de competência da Mesa da Câmara, com fulcro no art. 38 da Lei Orgânica do Município.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no inc. III do art. 44 do Regimento Interno.

No que tange ao campo de análise desta Comissão, cumpre destacar que tal proposição não trará nenhum prejuízo financeiro para Casa, facilmente aferíveis pela análise das contas da Câmara Municipal, que a despesa com o abono pecuniário de fim de ano não afetará qualquer meta ou ação da Câmara Municipal, possuindo a Casa dotação e recursos suficientes para atender as despesas sem comprometimento de suas regulares funções.

Sendo assim, sem maiores delongas, entendo que a proposição se encontra apta a receber deliberação pelo Plenário da Casa, e nesse sentido voto por sua aprovação.

É o parecer conclusivo.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de novembro de 2019.



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo



WEVERTON FERREIRA TONON
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL CMI -024/2019)



MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário



OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro